



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL**

**EDITAL Nº 12/2018, de 14 de março de 2018.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES NO ÂMBITO DO CURSO DE  
ENGENHARIA MECATRÔNICA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –  
CAMPUS RIO DO SUL**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Rio do Sul, torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção de monitores no âmbito do Curso de Engenharia Mecatrônica do IFC- Campus Rio do Sul.

**1. DA ATIVIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

1.1 A Resolução nº 66 – CONSUPER/2016 prevê que a monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Engenharia Mecatrônica do IFC – Rio do Sul prevê a monitoria como uma atividade de complementação e aprofundamento dos conteúdos e das ações de formação dos acadêmicos.

1.3 A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- a) Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- b) Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;
- c) Auxiliar na execução de programas e atividades para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- d) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- e) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- f) Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- g) Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- h) Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.





## 2. DO OBJETO DESTE EDITAL

2.1 Selecionar monitores remunerados por bolsa e/ou não remunerados, conforme vagas indicadas no Quadro 1 e condições expostas no edital.

Quadro 1: Indicação das disciplinas ou área de conhecimento, número de vagas e vigência das monitorias objeto deste edital:

Código Monitoria	Disciplina(s)	Código das disciplinas	Professor orientador	Número de vagas	Vigência
1	Introdução ao Cálculo	ICA	Micheli Cristina Starosky Roloff	1	2018/1
2	Projeto Integrador I	PII	Mário Lucio Roloff	1	2018/1

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Constituem-se atribuições do monitor:

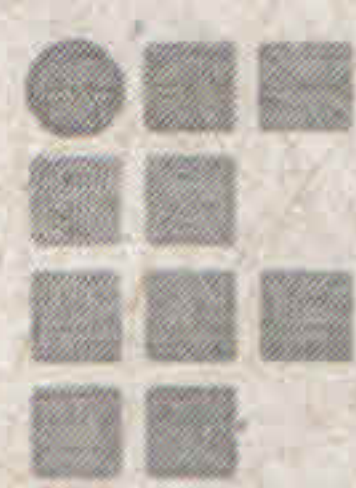
- a) auxiliar o docente nas atividades didático - científicas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - i. Prestar assistência aos estudantes para a resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - ii. Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- b) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana acadêmica, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- c) Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no presente Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor orientador;
- d) O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da(s) disciplina(s), componente(s) curricular(es) ou áreas do conhecimento da monitoria;
- e) O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes;
- f) Participar da elaboração do Plano de Atividades de Monitoria para o semestre, em conjunto com o professor orientador;
- g) Preencher Ficha de Acompanhamento Semanal a partir das atividades desenvolvidas no período;
- h) Elaborar Relatório de Atividades de Monitoria ao final do semestre letivo.

Parágrafo único: É vedado ao monitor elaborar, aplicar ou corrigir provas, ministrar aulas como substituto ou outras funções exclusivamente docentes.

3.2 Compete ao professor orientador:

- a) Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;





- b) Elaborar e determinar, em conjunto com o monitor, Plano de Atividades de Monitoria para o semestre, os horários de atendimento e o cronograma das atividades;
- c) Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Orientar o monitor na execução das suas atividades;
- e) Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- f) Acompanhar e avaliar o estudante monitor, preencher o relatório conclusivo no final do semestre letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
- g) Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente.
- i) Indicar e viabilizar local adequado para cumprimento das atividades de monitoria;

#### **4. DA DURAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE MONITORIA**

3.1 Os monitores receberão quatro bolsas de monitoria no valor de R\$ 100,00, de frequência mensal, inerentes a contrato de monitoria com início em 01 de abril e término em 30 de junho de 2018.

3.2 A renovação dos contratos de monitoria será permitida por mais um semestre se a disciplina vinculada à vaga de monitoria for ofertada no segundo semestre letivo de 2018. A renovação se dá a partir da solicitação do professor orientador, no prazo de 30 dias antes da conclusão do primeiro semestre de 2018.

Parágrafo único: os contratos de monitoria do segundo semestre letivo de 2018, vinculados a este edital, terão como data de início, 13 de agosto, e término, 13 de dezembro de 2018.

3.3 O pagamento da bolsa de monitoria será realizado pela Direção do Campus.

Parágrafo primeiro: caso haja rompimento do contrato de monitoria por qualquer uma das partes, o pagamento da bolsa será imediatamente suspenso;

Parágrafo segundo: A continuidade do pagamento das bolsas, no caso de renovação do contrato de monitoria para o segundo semestre letivo de 2018, fica condicionada à disponibilidade financeira do campus. Caso não haja disponibilidade financeira, as monitorias remuneradas por bolsa serão automaticamente convertidas em não remuneradas (voluntárias).

3.4 Para o pagamento da bolsa, o professor orientador deverá encaminhar, até o dia 05 de cada mês, Declaração atestando a frequência e as atividades do monitor bolsista. O monitor exercerá suas funções por um período mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) horas semanais, sendo no mínimo 50% desta carga horária de atendimento aos estudantes.



## 5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Para inscrever-se no processo seletivo previsto neste edital, o acadêmico deve:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFC – Campus Rio do Sul.
- b) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, salvo em casos de disciplinas ministradas no 8º e 9º semestres, para as quais deverá estar matriculado;
- c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- d) Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada, no caso de monitor bolsista;
- e) Não estar respondendo processo disciplinar;
- f) Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- g) Entregar o Termo de Compromisso assinado.

Parágrafo Primeiro. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso, que o encaminhará ao Comitê de Ensino.

Parágrafo Segundo: É permitida a inscrição de acadêmicos de outros cursos superiores do IFC-Campus Rio do Sul, desde que comprovem, mediante histórico escolar, terem cursado disciplinas que contemplem os conteúdos previstos nas ementas das disciplinas que preveem vagas de monitoria.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 19 e 20 de março de 2018, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sala da Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica do IFC – Campus Rio do Sul.

6.2 No ato da inscrição o acadêmico deverá entregar:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Apêndice 1);
- b) Quadro de horário de aulas do semestre (Apêndice 2);
- c) Histórico escolar de graduação atualizado, contemplando disciplinas cursadas até o fim do segundo semestre de 2017.

6.3 É permitido ao candidato inscrever-se em uma única vaga de monitoria.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	14 de março de 2018
Inscrições	19 e 20 de março de 2018, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sala da Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica do IFC







	- Campus Rio do Sul
Publicação do cronograma de entrevistas	21 de março de 2018. Via e-mail (através do Sigaa) e em mural localizado na Unidade Tecnológica do IFC – Campus Rio do Sul.
Entrevistas	22 de março de 2018
Divulgação do resultado final	23 de março de 2018.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo avaliativo para seleção do monitor voluntário das disciplinas especificadas no Quadro 1 será composto de dois instrumentos:

- a) nota obtida na disciplina (ou equivalente(s)) em que pleiteia a monitoria, comprovada em histórico escolar;
- b) nota de entrevista atribuída por uma comissão avaliadora.

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida nos instrumentos avaliativos a partir da seguinte fórmula:  $\text{Nota final} = (\text{nota obtida na disciplina da monitoria} + \text{nota de entrevista}) / 2$ .

8.3 Em caso de ausência do candidato à entrevista, o mesmo será automaticamente excluído do processo seletivo.

Parágrafo primeiro: Na entrevista, a partir de diferentes critérios, o candidato será considerado apto ou inapto para a vaga de monitoria. Em sendo considerado apto, a comissão avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 10 para o seu desempenho.

Parágrafo segundo: a classificação dos candidatos considerará a nota final obtida, da maior para a menor. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota de aprovação na disciplina.

## **9. DA INTERRUÇÃO DA MONITORIA**

9.1 A monitoria poderá ser interrompida a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, feita com cinco dias de antecedência, e comunicada à Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica do IFC – Campus Rio do Sul dentro deste prazo.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES**

10.1 As horas de monitoria serão certificadas pela Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica do IFC – Campus Rio do Sul, semestralmente, após verificação dos registros de frequência e de atividades previstos neste edital.

## **11. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

11.1 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino do *Campus*.





**INSTITUTO FEDERAL**

Catarinense

Campus Rio do Sul

11.2 Os Relatórios de Atividades de Monitoria de fim de semestre deverão ser entregues à Coordenação de Curso, que após os submeter à avaliação do Comitê de Ensino, fará seu arquivamento.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com o IFC.

12.2 Este edital é válido para o primeiro semestre de 2018, para as disciplinas ofertadas no respectivo semestre.

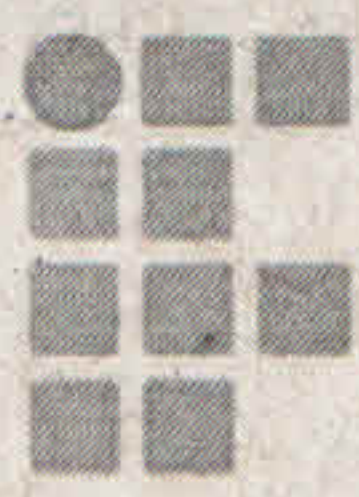
12.3 Situações não previstas neste edital devem ser encaminhadas por escrito à Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica, a qual as encaminhará para a comissão responsável pelo processo seletivo deste edital para os devidos encaminhamentos.

Rio do Sul, 14 de março de 2018.

---

Ricardo Kozoroski Veiga  
Diretor Geral IFC – Campus Rio do Sul





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL**

**EDITAL Nº 12/2018, de 14 de março de 2018.**

**APÊNDICE 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>Nº CELULAR: ( · )</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DA MONITORIA**

<b>DISCIPLINA:</b>
<b>PROF. ORIENTADOR:</b>
<b>Nº DA VAGA (Vide Quadro 1):</b>

**3. JUSTIFICATIVA (resumir os motivos que justificam sua candidatura à vaga)**

---

---

---

---

---

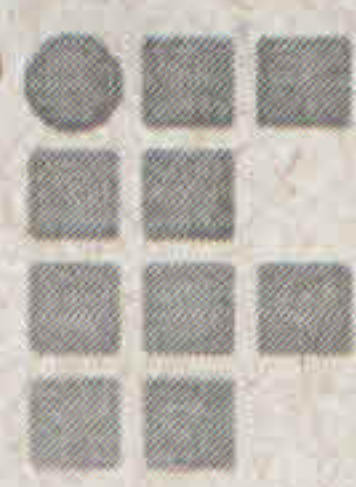
---

Declaro estar ciente dos termos deste Edital e da veracidade das informações supracitadas.

Rio do Sul, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**INSTITUTO FEDERAL**

Catarinense  
Campus Rio do Sul

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL**

**EDITAL Nº 12/2018, de 14 de março de 2018.**

**APÊNDICE 2**

**QUADRO DE HORÁRIOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**NOME COMPLETO:**

**CÓDIGO DA VAGA DE MONITORIA:**

**2. HORÁRIO DE AULAS** (Assinalar com X os períodos de aula em disciplinas do curso no primeiro semestre letivo de 2018)

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	8h-8h55					
	8h55-9h50					
	9h50-10h10					
	10h10-11h05					
	11h05-12h					
Tarde	13h15-14h10					
	14h10-15h05					
	15h05-15h25					
	15h25-16h20					
	16h20-17h15					

Declaro estar ciente dos termos deste Edital e da veracidade das informações supracitadas.

Rio do Sul, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura